CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 661/2023

Assunto: Obras e Serviços

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique junto a Secretária Municipal de Defesa Social, por meio do setor de inteligência e este, juntamente com os setores da Policia Militar e Policia Civil, a possibilidade de realizarem operações para coibir a prática de pichação em nossa cidade.

J U S T I F I C A T I V A

Ressalta-se que de acordo com o artigo 65 da Lei 9.605/98, pichação é crime de vandalismo que atenta contra o meio ambiente, o patrimônio público e privado.

Neste sentido, entre as ações que poderá resolver o problema de pichação aleatória, que são apenas rabiscos, seria transformar a pichação em grafite por meio do Programa Cidade Escola.

Com políticas públicas e educação para jovens e adultos infratores o grafite se torna uma forma de expressão incluída no âmbito das artes visuais – mais especificamente da arte urbana -, no qual o indivíduo deixa de ser um pichador e passa a ser reconhecido como artista que aproveita os espaços públicos para criar uma linguagem intencional e visualmente bem mais interessante como forma de participação social.

Câmara Municipal de Alfenas, em 13 de setembro de 2023.

BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600

Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600
Dados: 2023.09.14 13:36:22 -03'00'

BRAZ FERNANDO DA SILVA
(BRAZ DA MÁQUINA)
VEREADOR